



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0793/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.5

ATOS DO PREVDIB.....pag.5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS/ EDITAIS

DECRETOS

EDITAL Nº 001/2022/DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias ABRIL/2022”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Abril de 2022
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – LISTAGEM DE FÉRIAS ABRIL 2022

29/04/2022

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Félias	Félias/Abono
403-1	ADEVAIR SILVA DE FARIA 0076 - VIGIA	01/05/2022 - 30/05/2022	25/04/2001	24/04/2022	30/0
1069-2	ANGELA BELIZARIO DA SILVA DUARTE 0150 - ATENDENTE INFANTIL	01/05/2022 - 30/05/2022	01/04/2011	31/03/2022	30/0
1671-1	CLAUDINEI ANANIAS RODRIGUES 0077 - GARI	01/05/2022 - 30/05/2022	09/04/2019	08/04/2022	30/0
1647-2	DAYANE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS 0150 - ATENDENTE INFANTIL	01/05/2022 - 30/05/2022	12/04/2019	11/04/2022	30/0
1214-1	ELISANGELA ALVES DE CARVALHO 0192 - SECRETARIO DE ESCOLA	01/05/2022 - 30/05/2022	29/03/2011	28/03/2022	30/0
843-1	FABIANA MOURA JANUARIO 0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 - 30/05/2022	20/03/2007	19/03/2022	30/0
1672-1	FERNANDA SANTOS AMORIM 0150 - ATENDENTE INFANTIL	01/05/2022 - 30/05/2022	11/04/2019	10/04/2021	30/0
1425-1	GRAZIELE FERREIRA BAIO 0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 - 30/05/2022	05/05/2014	04/05/2021	30/0
472-1	IONE OLIVEIRA MATIAS 0071 - ARTIFICE DE COPA E COZINHA	01/05/2022 - 30/05/2022	18/03/2002	14/04/2022	30/0
1379-1	ISABEL CRISTINA GONCALVES 0071 - ARTIFICE DE COPA E COZINHA	01/05/2022 - 30/05/2022	01/04/2013	31/03/2022	30/0
499-1	IVANIR FAGUNDES DE AZEVEDO 0070 - MERENDEIRA	01/05/2022 - 30/05/2022	25/03/2002	24/03/2022	30/0
1673-1	JADILA SILVA SANTOS 0150 - ATENDENTE INFANTIL	01/05/2022 - 30/05/2022	15/04/2019	14/04/2022	30/0
325-1	JOSE APARECIDO AMARAL 0126 - MOTORISTA	01/05/2022 - 30/05/2022	13/06/2000	12/06/2019	30/0
698-1	JOSE RODRIGUES SOARES 0053 - MESTRE DE OBRAS	01/05/2022 - 30/05/2022	04/04/2005	03/04/2022	30/0
1368-1	JUNIOR GILSON OLIVEIRA CABRAL 0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 - 30/05/2022	08/03/2013	07/03/2022	30/0
1751-1	LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS 0154 - ASSISTENTE - I	0 - 0	05/01/2021	04/01/2022	30/0
899-2	LUIZ DONIZETE FERREIRA DO NASCIMENTO 0201 - TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	01/05/2022 - 30/05/2022	09/04/2019	08/04/2022	30/0
1407-3	MARCIA CRISTINA SAVITRAZ ESPINDOLA 0150 - ATENDENTE INFANTIL	04/04/2022 - 03/05/2022	06/01/2021	05/01/2022	30/0
842-1	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA GONCALVES 0192 - SECRETARIO DE ESCOLA	01/05/2022 - 30/05/2022	20/03/2007	19/03/2022	30/0
1463-1	MARCIO DE CARVALHO PUERTA 0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 - 30/05/2022	09/03/2015	08/03/2022	30/0
2-1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA AVELINO 0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 - 30/05/2022	13/03/1989	12/03/2022	30/0
21-1	MARIA TERESA FONS BARATELLA 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022 - 30/05/2022	15/06/1990	14/06/2020	30/0
1670-1	MITIELE JAIME BARBOSA NAKAYA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/05/2022 - 30/05/2022	22/04/2019	21/04/2022	30/0
1132-1	NARCISO CHIAVELLI 0073 - TRABALHADOR BRACAL	01/05/2022 - 30/05/2022	01/04/2009	31/03/2022	30/0
1714-1	RAPHAEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 0073 - TRABALHADOR BRACAL	01/05/2022 - 30/05/2022	03/02/2020	02/02/2022	30/0
994-1	RENATO PEREIRA DA SILVA 0076 - VIGIA	0 - 0	03/03/2008	02/03/2022	30/0
1215-1	ROGERIO DA SILVA DE CARVALHO 0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 - 30/05/2022	30/03/2011	29/03/2022	30/0
1644-2	ROSANA CELESTINO VILASBOAS 0073 - TRABALHADOR BRACAL	01/05/2022 - 30/05/2022	27/01/2020	26/01/2022	30/0
700-1	SANDRA CONCEICAO FERREIRA 0071 - ARTIFICE DE COPA E COZINHA	01/05/2022 - 30/05/2022	08/04/2005	07/04/2022	30/0

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Félias	Félias/Abono
1408-2	SANDRA CORREIA DE BRITO 0063 - ATENDENTE	01/05/2022 - 30/05/2022	02/03/2015	01/03/2022	30/0
995-1	SIDNEI FERREIRA DA SILVA 0027 - ADMINISTRADOR	0 - 0	03/03/2006	02/03/2022	30/0
504-1	SONIA LIMA PREVEDEL 0063 - ATENDENTE	01/05/2022 - 30/05/2022	23/04/2002	22/04/2021	30/0
1778-1	TAINARA FERREIRA SILVA 0124 - ASSISTENTE	01/05/2022 - 30/05/2022	20/01/2021	19/01/2022	30/0
1375-1	TANIA REGINA OLIVEIRA CABRAL 0070 - MERENDEIRA	01/05/2022 - 30/05/2022	01/04/2013	31/03/2022	30/0
1222-1	TATIANE ANDRIGO DA ROCHA 0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 - 30/05/2022	01/04/2011	31/03/2022	30/0
1791-1	WENER FRANCISCO OLIVEIRA 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/05/2022 - 30/05/2022	08/03/2021	07/03/2022	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Abril de 2022
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conduzido e executado pela Comissão de Seleção Municipal, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

1.2. O candidato selecionado fará parte do Banco de Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e poderá ser chamado para o desenvolvimento e a execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1. As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, o número de Formador Municipal dependerá do quantitativo de professores regentes inscritos na Formação Continuada “Trilhando Caminhos para o Processo de Alfabetização em MS”, sendo o mínimo de 10 (dez) inscritos no município para que se tenha a concessão de um formador. Ressalta-se que em caso de redução do quantitativo de professores nas turmas formadas, poderá haver diminuição no número de formadores.

1.4. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022.

1.5. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.6. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- deverá ser servidor público, profissional da educação;
- possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;
- ter experiência comprovada no magistério, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
- atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores do município (rede estadual e municipais) das turmas atendidas pelo Programa em que estiver alocado.

3.2. Realizar acompanhamento pedagógico em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do Programa.

3.3. Orientar os professores quanto a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios sobre as ações do Programa e mapeamento de boas práticas.

3.4. Incentivar a participação dos professores nos encontros formativos.

3.5. Criar estratégias com o coordenador municipal no acompanhamento do processo de formação continuada dos professores.

3.6. Dar suporte às estratégias de acompanhamento das formações adotadas pela SED-MS no âmbito do Programa.

3.7. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

3.8. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com o Coordenador Municipal.

3.9. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação.

3.10. Ser Formador e Tutor dos professores no Sistema Moodle.

3.11. Operacionalizar os encontros formativos de acordo com as orientações da SED-MS e da Secretaria Municipal de Educação.

3.12. Participar das ações vinculadas ao Programa, promovidas pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação.

3.13. Participar de todas as reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa.

3.14. Enviar plano de trabalho, relatórios mensais de bolsa, lista de frequência das formações realizadas, conforme orientações da SED-MS.

3.15. Cumprir os prazos relacionados às formações do Programa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2. Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4. A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6. Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência no magistério; obter maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Salustiano Ferreira Ribeiro S/N, Centro, nesta Cidade, no período 03 a 06 de maio de 2022 das 07:00 horas até às 12:00 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5. O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6. O candidato ao cadastro reserva de Formador Municipal, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato PDF, as cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Holerite atualizado;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos.

Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9. A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa a fim de classificação do candidato.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3. Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de ficha de recurso na Secretaria de Educação;

b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2. A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3. O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos na Formação Continuada.

7.4. Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de Formador Municipal.

7.5. O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município e imprensa local e fixado nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	02/04/2022
	Período de Inscrições	03/05 a 06/04/2022
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	09/05/2022
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	10/05 / 2022
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso.	12/05/2022
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	13/05/2022
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	14/05/2022
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	15/05/2022
	Período recursal	16/05/2022 a 17/05/2022
	Publicação do resultado dos recursos	18/05/2022

Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	19/05/2022
---------------------	---	------------

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1.O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2.O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.3.Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.4.A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.5.O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.6.O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.020, de 1º de abril de 2022.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2.Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3.Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4.O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 02 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N. 001/2022
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2

IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 4 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Sexo: () Masc. () Fem.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha:

Endereço completo:

Rede de ensino: Municipal () Estadual () Federal ()

Carga horária semanal:

Vínculo Empregatício: Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2022**

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR ESTEIRA D6 EM CARÁTER EMERGENCIAL.

VALOR: R\$ 31.241,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 15 452 0002 – Implementação e Apoio à Manutenção da Gestão Pública
- 15 452 0002 2015 0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Ficha – 360

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: GUARIÃ COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 013/2021 e cancelamento de item.

DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valor do medicamento: item 94 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 1000ml, 98 SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000ml, 100 SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ml, 101 SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ml) que passa a ser registrado no seguinte valor:

DESCRIÇÃO	QUANT.	SOLICITADO	TOTAL
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 1000ml	8.350	R\$8,19	R\$68.386,50
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000ml	830	R\$8,54	R\$ 7.088,20
SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ml	200	R\$4,63	R\$ 926,00
SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ml	800	R\$5,47	R\$ 4.376,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço nº 013/2021.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021**

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratada: DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: Reequilíbrio de preço referente a Ata de Registro de Preços nº 22/2021.

VALOR:

PRODUTO	VALOR R\$
ÓLEO DIESEL COMUM S500	R\$5,88

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº 22/2021.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: ERALDO SATYRO DA SILVA

Dois Irmãos do Buriti/MS, 23 de Março de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 892448/2019/MDR/CAIXA.

VALOR: Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor de R\$9,17 (Nove reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 130/2021.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratada: Nathália R. Mesquita

Dois Irmãos do Buriti– MS, 11 de Abril de 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**